

PORTARIA PROEPE 30/2017

DESIGNA MEMBROS DO COMITÊ INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

A Pró-Reitora de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 20 do Estatuto e no art. 16, II e V, do Regimento, baixa a seguinte

PORTARIA

Art. 1º Ficam designados, a seguir, membros para compor o Comitê Institucional de Iniciação Científica, Iniciação Tecnológica e de Extensão da Universidade São Francisco – USF.

- Ana Paula de Freitas
- Cristian Zanon
- Cristiane Ferraz e Silva Suarez
- Cristiano Pereira Moraes Garcia
- Débora Reis Garcia
- Elaine Cristina Marques
- Fernanda Luzia Lopes
- Fernando César Gentile
- Geraldo Peres Caixeta
- Giovana Barbarini Longato
- Glacir Teresinha Fricke
- Manoela Marques Ortega
- Marcelo Augusto Gonçalves Bardi
- Márcia Aparecida Antônio
- Maria de Fátima Guimarães
- Natália Reiko Sato Miyasak
- Nelson Hauck Filho
- Paula Marques Braga
- Raquel de Cássia dos Santos
- Renata Bernardo
- Rosângela Helena Pezoti
- Simone Cristina Spiandorello
- Vicente Idalberto Becerra Sablón
- Volney Zamenhof de O. Silva

Art. 2º Conforme disposto no art. 4º, VI, da Resolução CONSEPE 41/2015, o mandato dos membros ora designados será de 1 (um) ano, permitida a recondução, estando sujeito à abreviação ou à renovação exclusiva pela Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 3º Compõem, igualmente, a comissão, conforme Regulamento: o Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão; o Coordenador do Núcleo de Pesquisa Acadêmica – NPA; o Coordenador do Núcleo de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – NPS; o Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária – NEXT; o Coordenador Institucional de Iniciação Científica, Iniciação Tecnológica e de Extensão – PICITExt.

Art. 4º As atribuições do Comitê Institucional de Iniciação Científica, Iniciação Tecnológica e de Extensão da Universidade São Francisco – USF são as constantes na legislação interna em vigor, além das que lhe forem designadas pela Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 5º A presente designação submete-se *in totum* ao disposto no art. 450 e parágrafo único do art. 468 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando a Portaria PROEPE 21/2016.

Art. 7º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que a presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, 1º de março de 2017.

Profa. Iara Andréa Alvares Fernandes
Pró-Reitora de Ensino, Pesquisa e Extensão